



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 03 DE JULHO DE 2017.**

1 Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, realizou-se a  
2 sessão ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alagoas  
3 (CONSUNI/UFAL), na Sala dos Conselhos Superiores Prof. Eduardo Almeida da Silva, localizada  
4 no prédio da Reitoria do Campus Universitário Reitor Aristóteles Calazans Simões (Maceió-AL),  
5 sob a Presidência da Reitora, Profª. Maria Valéria da Costa Correia, contando com a presença  
6 dos seguintes Conselheiros: Prof. José Vieira da Cruz (Vice-Reitor), Prof. Flávio José Domingos  
7 (PROGINST), Profª. Sandra Regina Paz da Silva (PROGRAD), Prof. Alejandro Cesar Frery  
8 Orgambide (PROPEP), Profª. Silvana Marcia de Andrade Medeiros (PROEST), Profª. Joelma de  
9 Oliveira Albuquerque (PROEX), Profª. Rosa Cavalcante Lira (CECA), Profª. Marta de Moura  
10 Costa (CEDU), Prof. João Xavier de Araújo Júnior (ESENFAR), Prof. Augusto Aragão de  
11 Albuquerque (FAU), Prof. Anderson de Barros Dantas (FEAC), Profª. Eliane Barbosa da Silva  
12 (FALE), Profª. Terezinha da Rocha Ataíde (FANUT), Profª. Maria Virginia Borges Amaral (FSSO),  
13 Profª. Iracilda Maria de Moura Lima (ICBS), Prof. Emerson Oliveira do Nascimento (ICS), Prof.  
14 Marcus de Melo Braga (IC), Prof. Elton Malta Nascimento (IF), Prof. José Vicente Ferreira Neto  
15 (IGDEMA), Prof. Alberto Vivar Flores (ICHCA), Prof. José Carlos Almeida de Lima (IM), Prof.  
16 Rodrigo Barros Gewehr (IP) e Profª. Francine Santos de Paula (IQB). Representantes Docentes:  
17 Prof. Alexandre Lima Marques da Silva, Prof. Josealdo Tonholo, Profª Simoni Margareti Plentz  
18 Meneghetti e Prof. Aruã Silva de Lima. Representantes Técnicos-Administrativos: Wellington da  
19 Silva Pereira, Jarman da Silva Aderico, Risonilda Costa da Silva, Lenilda Luna de Almeida,  
20 Jeamerson dos Santos, José Edson Ferreira Lima, Faustino Francisco dos Santos Junior e  
21 Valdelice Silva de Oliveira (SINTUFAL). Representantes Discentes: Amanda Balbino da Silva,  
22 Rosetânia Lopes Pereira e Gustavo Lobato Campos. **PAUTA: I - Abertura e verificação do**  
23 **nº. de Conselheiros presentes:** Após verificar o quórum necessário, a Presidenta do  
24 Conselho dá início aos trabalhos da sessão. **II - Discussão e aprovação de Ata de sessão**  
25 **anterior:** A Presidenta coloca em discussão o teor da Ata da sessão ordinária mensal do dia 08  
26 de maio de 2017 e, não havendo solicitação de ajustes nem discussão, a mesma foi  
27 encaminhada para a votação. **DELIBERAÇÃO:** Ata aprovada com 31 (trinta e um) votos  
28 favoráveis e 01 (uma) abstenção. Antes de iniciar a ordem do dia, a Presidenta do Conselho  
29 solicita a inclusão, na pauta, da proposta de Moção de apoio pela continuidade do ensino de  
30 língua espanhola na Educação Básica do Estado de Alagoas, solicitada pela Direção da  
31 Faculdade de Letras em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).  
32 **DELIBERAÇÃO:** Aprovada a inclusão em pauta, por unanimidade de votos. A Conselheira  
33 Lenilda Luna (Rep. Téc-Adm.) pede a palavra para informar que, por problemas técnicos, a  
34 presente sessão não será transmitida ao vivo, conforme tem acontecido habitualmente. **III -**  
35 **Ordem do Dia: 1) Homologação de Resoluções "Ad Referendum": 1.1) Resolução nº**  
36 **21/2017-CONSUNI/UFAL:** Trata-se da resolução que autorizou a execução do "PROGRAMA  
37 *CapacitaSUAS*" integrante da Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do  
38 Sistema Único de Assistência Social, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e sob a  
39 tutela da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social de Alagoas (SEADES),  
40 com gestão administrativo-financeira a ser executada pela Fundação Universitária de  
41 Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES), decorrente do Acordo de Cooperação  
42 denominado PROUFAL (*Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento de Ações*  
43 *Integradas para o Estado de Alagoas*) estabelecido com a Universidade Federal de Alagoas. A  
44 Presidenta do CONSUNI convida a Professora Margarida Santos, Docente da FSSO/UFAL e  
45 Coordenadora do Curso a ser executado, para compor a mesa. Esclarece que a iniciativa do  
46 "Ad referendum" se deu pela urgência do assunto, considerando que o curso já se encontra em  
47 andamento. A Professora Margarida faz uma breve apresentação descrevendo o referido  
48 Programa, o qual objetiva qualificar e capacitar trabalhadores do Sistema Único de Assistência  
49 Social. Esclarece ainda que a Universidade foi credenciada para participar deste Programa em  
50 2012 e assumiu a responsabilidade de capacitar 2.778 (dois mil setecentos e setenta e oito)  
51 servidores em três polos: Maceió, Arapiraca e Delmiro Gouveia. Em seguida, o Secretário dos  
52 Conselhos procede à leitura da respectiva Resolução. Por não haver dúvidas nem  
53 questionamentos, a Presidenta encaminha o assunto para votação. **DELIBERAÇÃO:**  
54 **Homologação aprovada por unanimidade de votos. 1.2) Resolução nº 22/2017-**  
55 **CONSUNI/UFAL:** Trata-se da resolução que aprovou a adesão institucional da UFAL ao  
56 Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Química (PROFQUI) em Rede Nacional. A  
57 Presidenta reitera a importância do "Ad referendum" para não se perder prazos institucionais  
58 importantes, considerando-se também a falta de quórum nas duas últimas convocações de

Paula  
João  
ocfo  
Aruã  
Amanda  
Rosetânia  
Gustavo  
Margarida

ig  
Gaur  
Jee

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 03 DE JULHO DE 2017.**

59 reunião da Câmara Acadêmica. O Secretário realiza a leitura da referida resolução e, em  
60 seguida, a Conselheira Francine Santos (IQB) faz a apresentação detalhada sobre o Programa.  
61 Trata-se de um curso semipresencial, em rede nacional, cujo programa é vinculado à Unidade  
62 Acadêmica Instituto de Química e Biotecnologia (IQB/UFAL), sendo coordenado pelo Instituto  
63 de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e tem como objetivo proporcionar  
64 aos professores de química do ensino básico uma formação mais aprofundada e relevante ao  
65 exercício da docência. O ingresso é realizado por meio de um exame nacional realizado  
66 anualmente de modo unificado. Em seguida, o Secretário dos Conselhos procede a leitura do  
67 Parecer Técnico favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e o tema é  
68 posto em discussão. Não havendo questionamentos, o assunto é encaminhado para votação.  
69 **DELIBERAÇÃO:** Homologação aprovada por unanimidade de votos. **1.3) Homologação da**  
70 **Resolução nº 23/2017-CONSUNI/UFAL:** Trata-se da resolução que aprovou a reformulação  
71 do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis,  
72 vinculado à Unidade Acadêmica Centro de Ciências Agrárias (CECA/UFAL). É concedida a  
73 palavra ao Professor Márcio, atual Coordenador do Curso, para uma breve apresentação do  
74 respectivo PPC. A proposta foi discutida conjuntamente pelo Núcleo Docente Estruturante  
75 (NDE) do Curso, a Coordenação do Curso de Graduação, o Conselho da Unidade Acadêmica e a  
76 Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFAL). Constam nos autos do processo o Parecer  
77 Técnico favorável da PROGRAD/UFAL, o qual destaca que as principais mudanças surgiram  
78 para adequar a matriz do curso aos marcos legais necessários e afirma que esta nova versão  
79 curricular é mais adequada à garantia do perfil do egresso, preconizado nas Diretrizes  
80 Curriculares Nacionais (DCN). O conjunto de reformulações e inovações decorrentes da  
81 proposta se encontra anexo aos autos do processo. Dando prosseguimento, o Secretário dos  
82 Conselhos realiza a leitura da referida resolução. Em seguida, a Presidenta coloca o tema em  
83 discussão. Após esclarecimentos, o assunto é posto em regime de votação. **DELIBERAÇÃO:**  
84 Homologação aprovada por unanimidade de votos. **2) Processos aprovados pela Câmara**  
85 **Administrativa:** **2.1) Processo nº 012615/2017-86: Alteração de dispositivos da**  
86 **Resolução 61/2010-CONSUNI/UFAL:** Trata-se de proposta elaborada pelo Departamento  
87 de Administração de Pessoal (DAP/UFAL) com o aval da CPPD, alterando dispositivos da  
88 resolução que regulamenta procedimentos de implantação de progressões docentes na UFAL,  
89 no sentido de substituir a entrega de documentos impressos pelo formato digitalizado. A  
90 Presidenta solicita, ao Secretário dos Conselhos, a leitura do relatório da Câmara  
91 Administrativa do dia 29/05/2017, que aprovou, por unanimidade, tais alterações. O Secretário  
92 prossegue com a leitura da minuta proposta, contendo os dispositivos de alteração. Aberta a  
93 discussão, o Conselheiro Wellington Pereira (Rep. Téc-Adm.) sugere que seja acrescentado um  
94 artigo que destaque sobre a padronização dos termos de emissão, na forma de formulários  
95 específicos, para todas as Unidades Acadêmicas, facilitando assim o trabalho dos futuros  
96 avaliadores. A Conselheira Iracilda Lima (ICBS) acrescenta que a sugestão do conselheiro seja  
97 devidamente disponibilizada no portal da instituição, na área de formulários. Após todos os  
98 esclarecimentos e ajustes no texto, o assunto é colocado em regime de votação.  
99 **DELIBERAÇÃO:** Proposta aprovada com 35 (trinta e cinco) votos favoráveis e 01 (uma)  
100 abstenção. **2.2) Processo nº. 036662/2016-34 - Minuta de Acordo de Cooperação**  
101 **Técnica a ser celebrado entre a UFAL e a UNCISAL:** Trata-se de instrumento jurídico a ser  
102 celebrado entre a UFAL e a Universidade Estadual de Ciências da Saúde - UNCISAL,  
103 objetivando o empreendimento de ações comuns no âmbito técnico, acadêmico, científico e  
104 cultural, bem como o intercâmbio nas áreas das Ciências da Saúde entre as duas instituições.  
105 Consta nos autos do processo o Parecer favorável da Procuradoria Geral Federal da UFAL. O  
106 Secretário dos Conselhos faz a leitura do relatório da Câmara Administrativa do dia  
107 24/04/2017, no qual foi aprovada a proposta, por ampla maioria. Aberta a discussão e não  
108 havendo questionamentos, o assunto é encaminhado para votação. **DELIBERAÇÃO:** Minuta  
109 aprovada por unanimidade de votos. **2.3) Processo nº. 028225/2016-47 - Minuta de**  
110 **Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFAL e a Prefeitura Municipal de**  
111 **Maceió:** Trata-se de instrumento jurídico a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de  
112 Maceió e a UFAL objetivando a prestação de cooperação técnica e administrativa mediante a  
113 cessão de servidores entre as partes. Consta nos autos do processo o Parecer favorável da  
114 Procuradoria Geral Federal da UFAL. A proposta foi aprovada por ampla maioria na Câmara  
115 Administrativa do dia 29/05/2017. Não havendo discussão, a proposta é encaminhada para a  
116 votação. **DELIBERAÇÃO:** Minuta aprovada por unanimidade de votos. **2.4) Processo nº.**

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten signature*



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 03 DE JULHO DE 2017.**

117 **021349/2016-00 - Minuta de Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFAL e a**  
118 **EMBRAPA:** Trata-se de instrumento jurídico a ser celebrado entre a UFAL e a Empresa  
119 Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), órgão vinculado ao Ministério da Agricultura,  
120 Pecuária e Abastecimento, objetivando estabelecer a integração de esforços na realização de  
121 Programas de Pós-Graduação (Mestrado/Doutorado) entre as duas instituições. Constam nos  
122 autos do processo os Pareceres favoráveis da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
123 (PROPEP/UFAL) e da Procuradoria Geral Federal da UFAL. A proposta foi aprovada por  
124 unanimidade na Câmara Administrativa do dia 29/05/2017. Não havendo discussão, a proposta  
125 é encaminhada para a votação. **DELIBERAÇÃO:** Minuta aprovada por unanimidade de votos.  
126 **3) Indicação de membros para compor a Comissão Própria de Avaliação Institucional**  
127 **- CPA/UFAL:** A Presidenta do CONSUNI esclarece que a Comissão Própria de Avaliação  
128 Institucional é composta de representantes escolhidos pelos segmentos Docente, Técnico-  
129 Administrativo e Discente, além de 02 (dois) membros que representam a sociedade civil  
130 organizada e que, regimentalmente, cabe ao Conselho Universitário a respectiva aprovação,  
131 mediante a indicação sugerida pela CPA. Neste caso, foi sugerida a indicação do SINTEAL -  
132 Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas, considerando-se que eles já lidam com  
133 processo semelhante de avaliação, na esfera governamental de Alagoas. A Presidenta informa  
134 que os membros docentes e técnicos já foram eleitos, restando ainda a indicação dos  
135 representantes discentes. Revela que, neste momento atual, o movimento estudantil passa por  
136 um período de reorganização na UFAL, e também na sociedade civil. Aberta a discussão, o  
137 Conselheiro Jarman Aderico (Rep. Téc-Adm.) questiona se já foi feito algum contato com o  
138 SINTEAL para verificar o interesse da entidade. O Secretário dos Conselhos esclarece que  
139 apenas após a aprovação do CONSUNI é feita esta análise. A Conselheira Sandra Regina  
140 (PROGRAD) defende a participação do SINTEAL, em especial, pela força, história de luta e  
141 amplitude da entidade em todo o Estado. O Conselheiro Augusto Aragão (FAU) sugere que uma  
142 das vagas seja para uma outra entidade, a fim de diversificar e ampliar ainda mais a visão da  
143 CPA. O Conselheiro José Carlos (IM) solicita esclarecimentos quanto à ausência de  
144 funcionamento e a situação indefinida do DCE (Diretório Central dos Estudantes) na UFAL. A  
145 Conselheira Amanda Balbino (Rep. Discente) explica que há cerca de um ano não há  
146 efetivamente uma gestão do DCE, porque a última gestão não articulou o Conselho de  
147 Entidades de Base (CEB) para organizar o processo eleitoral. Desse modo, eles encerraram o  
148 mandato e fecharam as portas do DCE. O que existe hoje são instâncias que legitimam o  
149 movimento estudantil, sendo que a maior delas é o CEB, que inclusive indicou a última  
150 representação estudantil neste CONSUNI. Ela acrescenta que há uma grave fragilidade de  
151 articulação política no movimento estudantil e dificuldades de quórum para regulamentar  
152 eleições e efetivar uma nova gestão do DCE. Como representante no CONSUNI, se propõe a  
153 fazer parte da comissão em nome dos estudantes. A Presidenta do CONSUNI propõe que se  
154 adie a situação dos representantes dos estudantes para uma próxima reunião, para que os  
155 mesmos tenham tempo hábil para discutir com suas bases os nomes indicados para esta  
156 representação e que, neste momento, o CONSUNI discuta e aprove apenas às possíveis  
157 categorias da sociedade civil que possam fazer parte da comissão. A Conselheira Silvana  
158 Medeiros (PROEST) entende a preocupação sobre o DCE e defende que os representantes  
159 estudantis neste Conselho estão democraticamente legitimados e indicados pelo CEB. Destaca  
160 a importância de retomada desta organização estudantil na UFAL. O Conselheiro Augusto  
161 Aragão (FAU) argumenta que é preciso haver uma melhor compreensão sobre esta situação,  
162 pois, entende que estes membros, atualmente, são representativos por uma ausência do DCE.  
163 Portanto, buscou-se instâncias que pudessem referendar esta representatividade. Afirma que  
164 seria interessante conhecer o CEB e ouvir esta organização no CONSUNI, a fim de se respaldar  
165 e legitimar tal representação. O Conselheiro José Vieira (Vice-Reitor) argumenta que estamos  
166 vivenciando atualmente uma complexa crise de representação nos partidos políticos e com  
167 reflexos nos movimentos sociais, mais especificamente, no movimento estudantil, que é algo  
168 em construção e evolução permanente. Considera que os discentes que participam como  
169 representantes, nos diversos órgãos colegiados, são verdadeiros heróis diante da realidade dos  
170 demais estudantes. A Presidenta esclarece que tanto na atual gestão da Universidade quanto  
171 em gestões anteriores, na ausência formal do DCE, a representação discente no CONSUNI foi  
172 fruto da indicação legítima do CEB - Conselho de Entidades de Base, instância representativa  
173 do movimento estudantil. A Conselheira Amanda Balbino (Rep. Discente) afirma que se algum  
174 professor tem interesse em conhecer o CEB, que é formado por todos os Centros Acadêmicos

*Suzelinda*

*Ej*

*[Handwritten signature]*

*Geacy*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*OCQ*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 03 DE JULHO DE 2017.**

175 que integram os discentes de todos os cursos, que se dirija a esta instância para conversar  
 176 com os estudantes. Também ressalta que a organização, autonomia e democracia do  
 177 movimento estudantil devem ser respeitadas e não questionadas neste Conselho Superior.  
 178 Alerta ao conselheiro para o fato de que foi eleita democraticamente por um Conselho de  
 179 Estudantes e não pela escolha da Reitora Valéria Correia. A Conselheira Lenilda Luna (Rep.  
 180 Téc-Adm.) deixa claro que há muito tempo a Universidade sempre respeitou a autonomia dos  
 181 movimentos sociais e que os estudantes sempre se organizaram a partir de suas entidades de  
 182 base, como o CEB, que é considerado a instância superior mais legítima dos estudantes,  
 183 inclusive acima do DCE. Partindo-se da análise política, não cabe à este Conselho discutir a  
 184 legitimidade dos estudantes atualmente membros do CONSUNI. O Conselheiro Aruã de Lima  
 185 (Rep. Docente) concorda com a conselheira e ressalta que não se pode retroceder na análise  
 186 sobre a autonomia do movimento estudantil, uma vez que também não caberia ao CONSUNI  
 187 dizer como os docentes ou os técnicos-administrativos devem se organizar em suas atuações  
 188 políticas. A Presidenta faz um alerta e reafirma o seu encaminhamento inicial de que a  
 189 discussão em debate na pauta é de aprovação da representação da sociedade civil para a CPA.  
 190 O Conselheiro Jeamerson Santos (Rep. Téc.-Adm.) sugere a indicação do Conselho Estadual de  
 191 Educação, caso não seja possível a participação do SINTEAL. A Conselheira Sandra Regina  
 192 (PROGRAD) indica também a participação do Fórum Estadual Permanente de Educação do  
 193 Estado de Alagoas (FEPEAL), além do SINTEAL. Havendo a concordância entre os conselheiros  
 194 sobre a indicação de uma representação do SINTEAL e outra do FEPEAL, o assunto foi  
 195 encaminhado para votação. **DELIBERAÇÃO:** Proposta aprovada por unanimidade. **4) Leitura**  
 196 **e apreciação da Moção de apoio a continuidade da oferta do ensino da Língua**  
 197 **Espanhola no currículo da Educação Básica do Estado de Alagoas:** Trata-se de  
 198 documento elaborado pela Faculdade de Letras (FALE) em parceria com a Pró-Reitoria de  
 199 Graduação (PROGRAD) decorrente da sanção presidencial da Lei nº 13.415/2017 (Lei do  
 200 Ensino Médio) que retira a obrigatoriedade do ensino de Língua Espanhola nas escolas públicas  
 201 e privadas, tornando o seu ensino apenas facultativo. A Conselheira Eliane Barbosa (FALE)  
 202 informa que, em algumas escolas do Estado de Alagoas, os professores já têm sido afastados  
 203 das salas de aula para não ofertar tal disciplina, sendo inclusive alocados para outras funções  
 204 pedagógicas. Acrescenta ainda que já foram encaminhados documentos junto à Secretaria  
 205 Estadual de Educação, à Assembleia Legislativa de Alagoas, bem como a um representante do  
 206 Senado Federal no sentido de reverter tal situação. O Secretário dos Conselhos realiza a leitura  
 207 do documento proposto com o seguinte teor:

**"MOÇÃO DE APOIO À CONTINUIDADE DA OFERTA DO ENSINO**

**DA LÍNGUA ESPANHOLA NO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

211 O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, instância máxima de  
 212 deliberação desta Instituição Federal de Ensino Superior, reunido na sessão ordinária realizada no dia 03 de julho de  
 213 2017 e de acordo com a decisão tomada por ampla maioria;

214 **CONSIDERANDO** que a Língua Espanhola poderá ser ofertada em caráter optativo no currículo das escolas públicas e  
 215 particulares em decorrência da sanção presidencial da Lei 13.415, de 16/02/2017, que revoga a Lei 11.161 de  
 216 05/08/2005, conhecida como a Lei do Espanhol, por meio do § 4º do artigo 35, que diz que "os currículos de ensino médio  
 217 incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo,  
 218 preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de  
 219 ensino";

220 **CONSIDERANDO** que tal atitude aponta para caminhos contrários à construção da busca do plurilinguismo e das  
 221 políticas linguísticas que perpassam uma sociedade democrática e que almeja a integração e sua identidade junto aos  
 222 povos hispano-americanos; **CONSIDERANDO** que, para Alagoas, o ensino do espanhol como língua estrangeira tem  
 223 extrema importância, uma vez que os dados oficiais apontam o turismo como um dos setores produtivos de Alagoas. Os  
 224 dados oficiais recentemente divulgados pela SECOM – Alagoas apontam que, pelo menos, 750 mil visitantes circularam  
 225 por Alagoas em 2016, sendo um dos estados mais visitados do Brasil e, por isso, não para de receber investimentos;

226 **CONSIDERANDO** que em qualquer parte do mundo a importância que se dá ao ensino das línguas estrangeiras nos  
 227 diversos níveis escolares repercute diretamente na qualidade do serviço que se oferece no âmbito do turismo e da  
 228 hotelaria, e, nesse sentido, em Alagoas, particularmente, tornou-se fundamental aprender a língua espanhola para  
 229 garantir sucesso nas relações comerciais formais e informais;

230 **CONSIDERANDO** que o ensino da língua espanhola nas escolas de nível básico, especialmente no ensino médio, tem se  
 231 tornado, ao longo dos anos, um diferencial para os alunos que se preparam para o Exame Nacional do Ensino Médio –  
 232 ENEM, exame que dá acesso aos jovens às universidades, principalmente as públicas, fator que é extremamente  
 233 significativo para Alagoas, dado que a formação acadêmica de nível superior é comprovada nos mais diversos estudos

*Lenilda*

*Arã*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Gover*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Multiple signatures and initials at the bottom of the page]*



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 03 DE JULHO DE 2017.**

239 desenvolvidos a nível nacional e internacional como um dos fatores mais importantes para a melhoria dos índices de  
240 desenvolvimento humano, e, neste âmbito, o nosso estado ainda tem os piores índices do país, além do analfabetismo;

241  
242 **CONSIDERANDO** que o ensino da língua espanhola no ensino superior, sob a responsabilidade das universidades  
243 públicas, a exemplo da Faculdade de Letras da UFAL, apresenta como perfil do egresso um "Profissional apto para atuar  
244 no magistério da Educação Básica, seja na docência da sua área de competência ou na gestão do trabalho educativo" e,  
245 além disso, apresenta como campo de atuação o "Ensino de Espanhol como língua estrangeira e suas literaturas no nível  
246 básico e Estudos de Pós-Graduação." (PPC – Letras/Espanhol, FALE/UFAL, 2007, p.3), é preocupante a redução, a  
247 retirada ou ainda a "oferta optativa" do espanhol, conforme preconiza o § 4º, do Art. 35-A, da Lei 13.415/2017, do currículo  
248 do ensino básico, pois haverá um descompasso abrupto entre o papel da universidade na formação do graduando de  
249 Letras-Espanhol e a atuação desse profissional egresso no mercado de trabalho face ao seu campo específico de  
250 atuação;

251  
252 **RESOLVE:**

253  
254 **Artigo 1º - DEFENDER** os interesses do povo alagoano, o crescimento e a qualidade de vida socioeconômica  
255 sustentável e o plurilinguismo na busca da abertura dos horizontes linguísticos, culturais, literários e profissionais nessa  
256 área do conhecimento humanístico, a fim de que possamos interagir de forma qualificada e eficaz no mundo plurilíngue e  
257 nesse vasto mercado profissional, e que para isso depende, de forma direta, das políticas locais voltadas para a  
258 educação.

259  
260 **Artigo 2º - APELAR** para que as autoridades e representantes da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas e  
261 das Secretarias Municipais de Educação no Estado de Alagoas mantenham a continuidade da oferta obrigatória do ensino  
262 da língua espanhola como língua estrangeira no currículo das escolas públicas e particulares nos diversos níveis de  
263 escolaridade da educação no Estado de Alagoas.

264 (SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAL, EM 03/07/2017)"

265  
266 Em seguida, o assunto é encaminhado para a votação. **DELIBERAÇÃO:** Moção aprovada por  
267 unanimidade. Finalizada a pauta, a Presidenta dá por encerrada a presente sessão, da qual,  
268 para constar em registro, eu, Rômulo Rogério Moreira Santos, Secretário dos Conselhos  
269 Superiores da UFAL, lavrei a presente Ata, a qual após lida, discutida e aprovada, segue  
270 assinada pelo Vice-Presidente do CONSUNI, Prof. José Vieira da Cruz, Vice-Reitor no exercício  
271 da Reitoria, por mim e pelos Conselheiros presentes à sessão de aprovação. **ATA APROVADA**  
272 **NA SESSÃO ORDINÁRIA MENSAL DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2017.**  
273

Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like "Rômulo Rogério Moreira Santos", "José Vieira da Cruz", and "Amândia Zalsius de S. Luz".